



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000089

DECRETO Nº 8473 DE 1º DE abril DE 1997

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
áreas de terreno necessária à
melhoria do sistema viário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida "1" - Loteamento Residencial Independência, Bairro Independência, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

LOTE 13 DA QUADRA A

de propriedade de IRMÃOS AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIARIA S/C LTDA., ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 44.098.013.001

"Inicia-se no ponto A, distante 145,00m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Estrada Municipal Taubaté-Quiririm (atual Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro) e a Avenida 1; e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com 34º12'NE e 10,00m confrontando com a Avenida 1; daí deflete à direita e segue até o ponto E com 55º48'SE e 36,00m confrontando com o lote 14; daí deflete à direita e segue até o ponto F com 41º30'SW e 10,00m confrontando com a propriedade de Irmãos Azevedo Consultoria Imobiliária S/C Ltda; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com 55º48'NW e 35,00m confrontando com o lote 12; perfazendo no perímetro acima uma área de 355,00 metros quadrados".

LOTE 14 DA QUADRA A

de propriedade de IRMÃOS AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIARIA S/C LTDA. ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 44.098.014.001